Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 0259
Em 20/01/09
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL PELOTAS RS GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-20-Jan-2009-08:53-000259-1/2

Pelotas, 20 de janeiro de 2009.

MENSAGEM Nº 005/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pelotas a contratar em parceria com o Município do Rio Grande, entidade especializada na Modernização da Gestão Pública.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei

Autoriza o Município de Pelotas firmar parceria com o Município do Rio Grande objetivando contratação de entidade especializada na implantação de Projeto de Modernização da Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação, em parceria com o Município do Rio Grande, de entidade especializada na Modernização da Gestão Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a participar financeiramente no custeio das despesas decorrentes da implantação do Projeto no limite de sua participação de 25% (vinte inteiros e cinco décimos por cento), no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de janeiro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

A contratação prevista de especialistas na implantação de metodologia voltada a Modernização da Gestão Pública, insere-se em continuado esforço promovido pela municipalidade objetivando o aperfeiçoamento, melhoramento e eficientização na prestação dos Serviços Públicos cuja responsabilidade seja do Município.

Tanto no treinamento de servidores públicos, como na adoção de modernos instrumentos de controle e gerenciamento das ações de governo.

O esforço pretendido, agora em parceria com o Município do Rio Grande, visa prioritariamente a adoção de políticas de desenvolvimento comuns com vistas ao crescimento harmonioso da região bem como o barateamento dos custos do Projeto.